



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2015

PROCESSO 485/2015 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____ 2015.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br ou pelo fax (13) 3842 - 7061

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2015

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

O Sr. Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Décio José Ventura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço global, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas a REGISTRO DE PREÇOS; objetivando a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE / INFORMATIVOS, EM CARROS DE SOM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo do Edital, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e a da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Em virtude do valor de seu objeto, este Pregão Eletrônico destina-se exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme regulamentado pela lei complementar 147/2014 de 07.08.2014, em seu artigo 48 inciso I.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser PROTOCOLADOS até as **14:00** horas do dia **22/10/2015**, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no **Setor de Protocolo**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia **22/10/2015** as **14:00** horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às **14:30** horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – **Na sala de Reuniões**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: VER CLAUSULA IX DO EDITAL.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE /*



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

INFORMATIVOS, EM CARROS DE SOM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo do Edital, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 Valor da hora estimado para contratação é: R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

IV- CREDENCIAMENTO

4.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.2 A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento.

V - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

5.1.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.1 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49. a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada *fora* dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

**AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- O Anexo II deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração nos termos do item 4.1.1, caso não seja o próprio credenciado.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3- Deverão estar consignados na proposta:

6.3.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.3.2- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.3.3- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.3.4 Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do serviço elencado no Anexo I, deste edital, até 50% do quantitativo ora licitado.

7.1.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo ANEXO do edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. conforme modelo ANEXO do edital;

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. conforme modelo ANEXO do edital;

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. conforme modelo ANEXO do edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.2.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.2.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.2.4- Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4;

7.2.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

7.2.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o modelo ANEXO do edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA, ou revogar a licitação.

8- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

8.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3- O julgamento será feito pelo critério de menor preço total, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

8.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso.

8.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

8.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

8.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7.1 – Os lances deverão ser formulados em valores globais, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5%.

8.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13- Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

8.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17- Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

8.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

8.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.22- Havendo negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo III deste Edital respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

9- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações;

9.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações no prazo de 48 horas;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

9.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

9.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

9.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitação localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Certame.

9.5- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitação no prazo de 48 horas.

9.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.8 - Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet www.ilhacomprida.sp.gov.br, e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

10.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

10.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

10.3 A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência da ATA, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade

10.4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, exigida os moldes dos subitens 7.1.3, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

10.5 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.6 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

10.7 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens clausula 8; e clausula 9 deste Edital.

10.8 A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

11 – DAS CONDIÇÕES, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 As condições de execução , recebimento estão dispostas no Termo de Referencia, anexo do edital.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - As condições de pagamento estão dispostas na Minuta da ATA, anexo do edital.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse publico, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

14.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.2.2 - Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

14.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

14.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br.

14.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

14.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

14.7.1 - Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 08:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

14.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

14.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de Orçamento;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 07 de outubro de 2015.

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. - *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de propaganda volante, com gravação e divulgação de publicidade / informativos, em carros de som, visando atender as demandas do Município de Ilha Comprida e seus Departamentos, conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital, pelo período de 12 (doze) meses.*

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação de empresa especializada em divulgação de informativos e publicidade dos Atos e Campanhas Oficiais do Município de Ilha Comprida, que visam levar ao conhecimento da população em geral do Município, as diversas ações comunitárias desenvolvidas, como por exemplo o combate à dengue, divulgação de eventos, Campanhas de Vacinação, serviços à comunidade, dentre outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 O objeto desta contratação trata de um serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado em que se inserem.

3.2 Quanto à escolha do Sistema de Registro de Preços:

3.2.1 A escolha da realização deste registro de preços para a aquisição/contratação em questão foi motivada pelos incisos I, II e IV do Artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013. Portanto, com base na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, foi determinada a escolha do pregão presencial, do tipo menor preço, via registro de preços para aquisição em epígrafe, por se tratar da aquisição de um serviço comum.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA MODALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. Sistema de Registro de Preços, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial;

4.2. A Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), a contar da data da publicação de seu extrato.

5. DOS SERVIÇOS E SEUS QUANTITATIVOS

5.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima de serviço para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao o direito de demandar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster ao uso do serviço.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - CARACTERÍSTICAS GERAIS

IT	QTD	UN	DESCRIÇÃO
I	2000	Hora	Prestação de serviço de "Propaganda Volante" com gravação de mídia e divulgação.

Observação: Todos os serviços deverão ser executados conforme requisição.

7. FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O fornecedor registrado deverá gravar as mídias de divulgação e apresentá-las para aprovação do departamento competente, encarregado do controle da Ata de Registro de Preços.

7.2. Após a solicitação, a detentora deverá apresentar a mídia gravada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para aprovação do departamento solicitante.

7.3. Os serviços serão solicitados sempre em horas de divulgação, de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega da mídia para aprovação do departamento solicitante;

8.1.2. Definitivamente, após a prestação dos serviços de divulgação;

9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços está a cargo do departamento solicitante, encarregado do controle da Ata de Registro de Preços.

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São Obrigações da Administração Pública:

10.1 Designar o departamento encarregado da Fiscalização da Ata de Registro de Preços,

10.1.1. Receber e conferir as mídias gravadas antes de sua divulgação, com base na autorização de empenho e no processo licitatório;

10.1.2. Atestar os serviços executados, bem como sua nota fiscal/fatura;

10.1.3. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

10.1.4. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

10.1.5. Não autorizar as divulgações discordantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

10.1.6. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

10.2. Do fornecedor registrado:



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

10.2.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

10.2.2. Executar os serviços, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as descritas na Autorização de Empenho;

10.2.3. Comunicar ao departamento encarregado da fiscalização do contrato, em CARÁTER DE URGÊNCIA que antecede o prazo de execução dos serviços, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

10.2.4. Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 05 (cinco) horas, a contar da recusa de recebimento, as mídias de aprovação pelo departamento fiscalizador da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

10.2.6. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados;

10.2.7. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.8. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, gravações, mídias, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para execução dos serviços no território do Município de Ilha Comprida/SP;

10.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo departamento encarregado da Fiscalização da Ata de Registro de Preços, atendendo prontamente a todas as reclamações;

10.2.10. Comunicar imediatamente a Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

10.2.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela administração pública;

10.2.12. Indenizar terceiros e/ou a Administração Pública, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1. As multas por atraso serão calculadas à base de 0,5% (meio por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias;

11.2. Atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do ajuste, sem prejuízo da multa a ser aplicada nos termos do item 12.1;

11.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da Nota de Empenho;

11.4. Nos casos dos serviços não executados no prazo estipulado o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para o início.

11.5. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

11.7. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

PROCESSO Nº485/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS; OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE / INFORMATIVOS, EM CARROS DE SOM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a execução do **serviço referido acima**, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e seus anexos, no valor global de R\$ _____ (_____).

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2000	HORA	REGISTRO DE PREÇOS; OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE / INFORMATIVOS, EM CARROS DE SOM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		

TEL/FAX: () _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estando dispostos a cumprir o prazo para execução dos serviços, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata Órgão Licitante.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 485/15

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O
MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A
EMPRESA_____.**

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo n.º/20....., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE / INFORMATIVOS, EM CARROS DE SOM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E SEUS DEPARTAMENTOS**, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Proc. nº ____/2015
- a) Edital do Pregão nº ____/____ e seus Anexos;
- b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão nº ____/____

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 - Os Departamentos competentes não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ ____ (____), conforme proposta da contratada.

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE / INFORMATIVOS, EM CARROS DE SOM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E SEUS DEPARTAMENTOS		

2.3 - Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, mensalmente, em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total do serviço executado no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo departamento fiscalizador, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal

3.2 - O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços executados(s) e solicitado e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a execução e aceitação dos serviços, com o devido ateste de recebimento.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.4 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

3.5 - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso)

3.6 O ORGÃO GERENCIADOR P pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

4.1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 - Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:

6.2 - O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.3 - A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1- O ORGÃO GERENCIADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o ORGÃO GERENCIADOR a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, o FORNECEDOR reconhece o direito do ORGÃO GERENCIADOR de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do FORNECEDOR pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.4- A aplicação das penalidades não impede o FORNECEDOR de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela ORGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

9.2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

9.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

9.4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 042/2015 e Processo Administrativo nº 485/2015. para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas desta ATA.

11.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente ATA para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, ____ de ____ de 2015.

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR :

NOME DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO)
(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

VISTO E APROVADO:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV

MODELO DE

CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM CARROS DE SOM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo do Edital, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com **PODERES** para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM CARROS DE SOM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo do Edital, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial referido acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM CARROS DE SOM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo do Edital, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 042/2015, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

*** A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*